



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 021/2022

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Exmo. Sr.

Ver. **Flávio Jorge de Lima.**

Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito – CE.

Nesta.

Exmo. Senhores

Presidente da Câmara e demais Vereadores

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o **Projeto de Lei 018/2022**, dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.011/2001.

O presente projeto de lei vem buscar a autorização por parte do legislativo para que o município possa reajustar o valor da bolsa a ser paga aos integrantes da Banda, tendo em vista que por um bom tempo os valores pagos aos integrantes não são reajustados.

Ressalto ainda, nobres vereadores, a importância da Banda Municipal Padre David Moreira e a representação em nosso município nos diversos eventos no nosso município.

Na certeza que prevalecerá o elevado espírito público dos nobres membros dessa Augusta Câmara de Vereadores, para a aprovação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossa apreciação, subscrevo-me.

Acreditamos que os argumentos acima descritos sejam suficientes para a aprovação do presente Projeto de Lei Nº 018/2022.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Câmara Municipal de
Farias Brito - CE

PROTOCOLO GERAL

Nº 175 / 2022

Recebido em: 22 / 09 / 2022

Ass. do(a) Servidor(a)

Francisco Austragezio Sales
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 018/2022

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre Alteração da Lei nº. 1.011/2001 que trata da criação da Banda de Música Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera-se o artigo 3º da Lei nº 1.011/2001 ficando com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder bolsa pecuniária no valor R\$ 200,00 (Duzentos Reais), a cada músico integrante da Banda de Música Municipal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Farias Brito - CE

PROCOLO GERAL
Nº 175 / 2022

Recebido em: 22 / 09 / 2022

Ass. do(a) Servidor(a)



JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação dessa nobre casa legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a *“Alteração da Lei nº. 1.011/2001 que trata da criação da Banda de Música Municipal e dá outras providências.”*

A Banda de Música Municipal Padre David Moreira foi instituída pela Lei nº 1.011 de 14 de março de 2001, e desde então trata de músicos aprendizes no nosso município. Trabalhar com música estimula a organização interna do indivíduo, a disciplina, a sensibilidade, o respeito com o outro, a sociabilização, a expressão, o autocontrole, entre outros, que são requisitos básicos para um caráter saudável.

A presente proposta tem por finalidade buscar a autorização legislativa, para que o Chefe do Poder Executivo reajuste o valor da Bolsa dos Integrantes da Banda de Música Municipal, tendo em vista que há um longo tempo não é reajustado o valor da Bolsa.

Além dos benefícios culturais, a prática de banda de música é uma atividade profissionalizante. Como se sabe, um dos objetivos que, resumidamente, destacamos é a oferta ao Município de uma corporação capaz de abrilhantar os eventos cívicos, levar aos munícipes entretenimentos, arte musical e formação, dentre outros, por esta razão, temos que reajustar o valor da Bolsa.

Nobres Edis, ao submeter este Projeto de Lei nº 018/2022 às Vossas considerações, reiterando mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal